



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

sexta-feira, 26 de setembro de 2014

Ano I - Edição nº 00013 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4E76A115FA1ED5BD66BF14EDB5697BB2

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- Dispensa De Licitação Nr.: 62/2014 - DL

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Dispensa



**ESTADO DA BAHIA
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU - SAAE**

CNPJ: 13.800.297/0001-11
PRAÇA JOSÉ MARIANI
C.E.P.: 48110-000 - Catu - BA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 62/2014 - DL**

**Processo Nr.: 95/2014
Data: 01/09/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: ACOM - ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA - ME
Endereço: AV TANCREDO NEVES,1485 - SALA 101 EDIF E
Cidade: Salvador - BA
CNPJ: 12.023.526/0001-76

Código: 26

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO COMPLETO DO SIGA, OFERECIDO PELA ACOM PARA 2 SERVIDORES DO SAAE DE CATU.

ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 1 | 2,00 | SE | TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666 de 21 de Junho de 1993, com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, solicitamos a V.S ª o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa: ACOM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME. Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação foi o valor está abaixo do limite de licitação de acordo com art. 24, inciso II, finalmente solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da lei 8.666/93, ressalvado os casos de dispensa inexigibilidade de Licitação de Concorrência e de Tomada de Preço em que é obrigado o Contrato.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

CURSO OFERECIDO PELA ACOM- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

Catu, 1 de Setembro de 2014

SHIRLEY DA LUZ SILVA NASCIMENTO
 Responsável pelo Setor Compras

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



**ESTADO DA BAHIA
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CATU - SAAE**

CNPJ: 13.800.297/0001-11

PRAÇA JOSÉ MARIANI

C.E.P.: 48110-000 - Catu - BA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 62/2014 - DL**

**Processo Nr.: 95/2014
Data: 01/09/2014**

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
DIRETOR GERAL**

Valor da Despesa: 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)

Pagamento.....: 30 DIAS